



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

PROJETO DE LEI 07 /2014 DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

Estabelece o uso prioritário de PAV-S no calçamento do Município de Balneário Pinhal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Balneário Pinhal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, para o calçamento das ruas do Município de Balneário Pinhal o uso de PAV-S ao invés da pedra irregular, sendo também admitido o calçamento com pedra regular, capeamento asfáltico, concreto e outros similares.

Parágrafo único - É vedada a pavimentação das vias públicas do município com pedras irregulares, exceto se houver concordância da maioria dos moradores do local mediante termo de declaração.

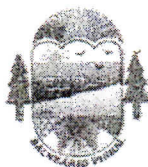
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal 21 de março de 2014.

Leandro Luis Lauer
Leandro Luis Lauer
Vereador
Bancada do PTB

6
30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

Justificativa

Esta lei se faz necessário pelos diversos benefícios que ira proporcionar à população, sendo eles ambientais, econômicos e habitacionais.

Os PAV-S oferecem forte resistência ao arrasto, tração e frenagem, além de possuir durabilidade mesmo em áreas com movimentação de grande intensidade. Não há erosão na presença de água ou deterioração por derivados do petróleo ou agentes químicos.

O calçamento com pedras irregulares ou bicos de pedras é inadequado pois acarreta uma gama de prejuízos para os moradores e transeuntes. Dificulta o deslocamento, principalmente, de cadeirantes, ciclista, idosos e crianças, cuja necessidade de atravessar a rua, por vezes torna-se perigosas devido as condições que esta se encontra. Ainda os prejuízos são notados para os proprietários de automóveis, pois o calçamento com pedra irregular danifica os amortecedores, molas, suspensão além de equipamentos de som do carro (CD, DVD, Rádio) e demais instrumentos dos painéis.

É recomendado o uso de PAV-S também em relação ao item custo benefício. Pois a primeira impressão esta operação com PAV-S pode parecer mais onerosa, mas notamos que já na colocação deste material a obra é concluída em menos preço tomando o preço da mão de obra mais vantajoso, sem falar em outros aspectos, como facilidade do escoamento d'agua, também é facilitada a penetração da água no solo (drenagem).

Ante os motivos acima expostos nota-se a importância do presente projeto, sendo essencial que haja uma padronização dos calçamentos. Através desta, não se deve levar em consideração apenas os custos, mas também sua função ambiental, pois em época de grandes preocupações com a saúde do planeta, as futuras gerações necessitam de projetos hoje, cabendo a nós esta tarefa.

Leandro Luis Lauer

Vereador

Bancada do PTB